



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação deste plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2022 de 31/08/2022 que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, por seu Presidente e demais Membros adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Exas. O incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade a concessão de Título de Honorário Ribanense a diversas pessoas que se destacaram pelos trabalhos prestados ao nosso Município.


Os Senhores vereadores ao indicarem estas pessoas a serem homenageadas, se depararam com consideráveis dificuldades, tendo em vista que muitos ainda são merecedores deste Título. E na certeza de não existir menosprezo aos demais, pois são diversas as pessoas que se destacam pelos seus trabalhos realizados neste Município, oportunamente e em breve, outros também serão homenageados.

A presente Proposição está amparada nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com os artigos 144 e 145 da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal”.

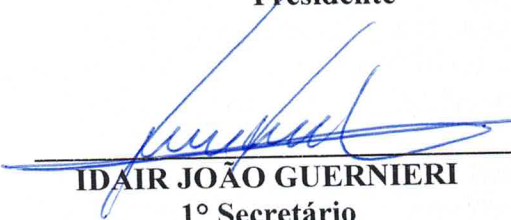
Diante disso, contamos uma vez mais com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, pois entendemos que isso certamente contribuirá para que o Legislativo Municipal seja cada vez mais uma instituição democrática e dotada de condições para bem representar os interesses da sociedade e cumprir suas importantes atribuições constitucionais e legais.

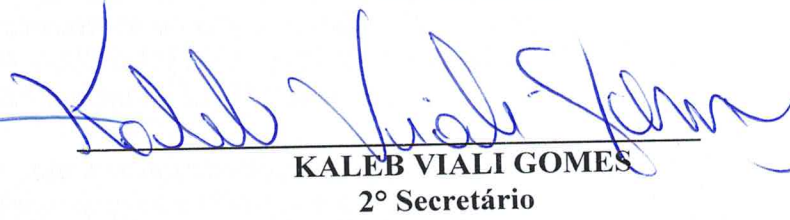
Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelo plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
\_\_\_\_\_  
**JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍLIO ELISIÁRIO**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IDAIR JOÃO GUERNIERI**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**KALEB VIALI GOMES**  
2º Secretário





**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

Funcionário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0101/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I - ANA CLAUDIA SPINASSE
- II- FRANCISCO APOLINARIO DE MOURA
- III- GENESIO POLEZ
- IV- JACILDA CARLOS VENÂNCIO GRASSI
- V- JOSÉ ANTONIO VITORACI
- VI- JOSELITO RODRIGUES CLAUDINO
- VII- HILDA SOPHIA BREMENKAMP CASAGRANDE
- VIII- MARILEIA BOLDRIM
- IX- VALDIR AGUSTINHO DA CUNHA BARROZO
- X- PABLO DE ANGELI SALES
- XI- VANDIR NUNES MACHADO
- XII- WALTER LUIZ GAVA
- XIII- WERNER NIERO

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será realizada no dia 15 de Setembro de 2022, a partir das 18 horas e 30 minutos, no Centro de Desenvolvimento Rural de Rio Bananal.

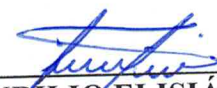
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

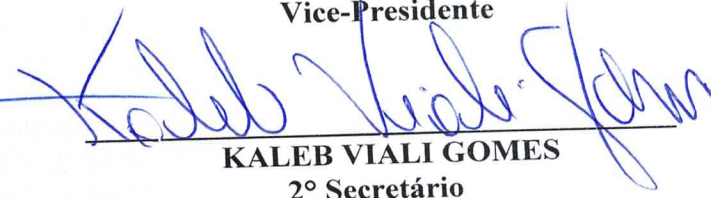
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
\_\_\_\_\_  
**JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MAURILIO ELISIÁRIO**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IDAIR JOÃO GUERNIERI**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**KALEB VIALI GOMES**  
2º Secretário

